

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
- Proc. nº 23.252/90 -LEI Nº 3680 DE 15 DE JANEIRO DE 1.991

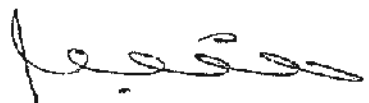
Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

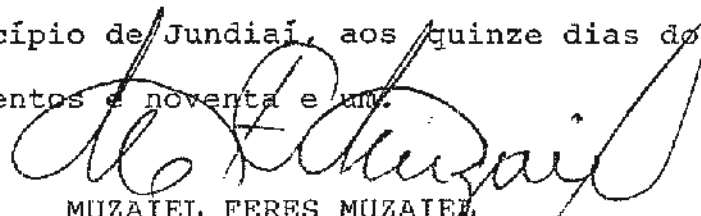
Art. 1º As vias públicas do loteamento Jardim Itatiaia são assim denominadas:

- I - Rua Principal - "Rua AMÉRICO SALLAS"; e
- II - Rua Transversal - "Rua JOÃO LEVADA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um.


MUZAÍEL FERES MUZAÍEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp